



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

DAG/SCPF 97/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase – Balneários e Gimnodesportivo”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2196/2018 (documento 1 em anexo) procede-se à necessária informação para abrir o respetivo procedimento de empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 75.721,75 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 03/Divisão Sociocultura e Desportiva (DSD) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero cinco – Escolas (2017 I 5).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 33.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 75.721,75 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, e conforme indicação expressa no **doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido**, estará em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 75.721,75 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Monte & Monte, S.A.

NIPC 504 008 404

Casais – Engenharia e Construção, S.A.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 500 023 875

Cândido José Rodrigues, S.A.

NIPC 500 326 517

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação das Propostas

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

São peças deste procedimento o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 do CCP.**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades interessadas deverão apresentar as suas propostas na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de melhor relação qualidade-preço, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45214200 – 2 (Construção de edifícios escolares).

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato

Por deliberação desta Câmara Municipal o gestor do contrato é o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, Convite e Caderno de Encargos.

Vila Nova de Cerveira, 10 de outubro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 10 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/10/10

10-10-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

m. Castro - 1 - 1 -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/10/10	1111	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 906/2018

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 7211-ESCOLAS (EM CURSO)
ORGÂNICA : 03 DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA
ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS
PLANO : 2017 I 5
Ensino secundário
Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
108.233,35
A CABIMENTAR
80.265,06
SALDO APÓS CABIMENTO
27.968,29

— EXTENSO —

OITENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E SEIS CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 2196/2018 - Empreitada de "Requalificação Global da Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase – Balneários e Gimnodesportivo"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2017-I-5.

Trata-se de trabalhos de construção civil, designadamente coberturas, revestimentos, pinturas, cantarias, carpintarias, serralharias, drenagens e sistema solar, a levar a efeito nos edifícios dos balneários e gimnodesportivo da Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira e que correspondem à 2.ª fase da intervenção.

A intervenção visa dotar os espaços de condições condignas para alunos, professores e funcionários.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 75.721,75 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Monte & Monte, S.A. (NIF – 504 008 404);
- Casais – Engenharia e Construção, S.A. (NIF – 500 023 875);
- Cândido José Rodrigues, S.A. (NIF – 500 326 517).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV: 45214200-2 (Construção de edifícios escolares).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 27 de SETEMBRO, de 2018

Brasília Maria de Castro Branco



02-10-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
02-10-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
03-10-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
27-09-2018

Monte & Monte, S.A.

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Casais – Engenharia e Construção, S.A.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Cândido José Rodrigues, S.A.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 2.749,24€;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

mcastro
28-09-2018

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
1						
	1.1	Desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança e Saúde no trabalho, conforme o decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.	vg	1,00	700,00 €	700,00 €
	1.2	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	700,00 €	700,00 €
		Total do Capítulo 1				1 400,00 €
2		ARRANJOS EXTERIORES				
	2.1	Remoção de betonilha danificada em passeios existentes (perímetro dos balneários) incluindo transporte a vazadouro, execução de caixa com brita e posterior execução de betonilha esquadrelada com 5 cm de espessura média.	m2	31,50	22,30 €	702,45 €
		Total do Capítulo 2				702,45 €
3		COBERTURAS				
	3.1	Fornecimento e colocação de telhas cerâmica vermelha cor natural Lusa tipo "Sol12 da Cobert" ou equivalente para ventilação do desvão da cobertura dos balneários.	un	6,00	20,00 €	120,00 €
	3.2	Fornecimento e aplicação de cantoneira em alumínio com espelho de 3cm e tela asfáltica mineral para impermeabilização do topo do muro na fachada circular (claraboia) do edifício da escola.	un	2,00	325,00 €	650,00 €
	3.3	Fornecimento e substituição de vidros da claraboia partidos, com vidro aramado de 6mm, incluindo vedação e todos os demais trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução e funcionamento.	un	2,00	498,50 €	997,00 €
	3.4	Fornecimento e montagem de cobertura de proteção às crianças em policarbonato alveolar, entre os balneários e o alpendre existente, incluindo estrutura de suporte e respetivos remates.	vg	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
	3.5	Substituição dos aparelhos de apoio em neoprene das cascas em betão pré-esforçado da cobertura do gimnodesportido, incluindo elevação das mesmas com recurso a grua móvel com capacidade de 50 ton. e todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução e funcionamento.	vg	1,00	3 850,00 €	3 850,00 €
		Total do Capítulo 3				8 367,00 €
4		REVESTIMENTOS				
	4.1	Fornecimento e colocação de reboco projetado pronto a receber acabamento final, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E. a colocar nos seguintes pontos:				
	4.1.1	Balneários	m2	78,90	8,89 €	701,42 €
	4.1.2	Gimnodesportivo	m2	113,61	8,89 €	1 009,99 €
	4.2	Fornecimento e aplicação de revestimento em mosaico porcelânico não vidrado 30x30 cm, tipo "Way concrete da Recer".				
	4.2.1	Balneários	m2	153,00	25,92 €	3 965,76 €
	4.2.2	Gimnodesportivo	m2	51,64	25,92 €	1 338,51 €
	4.3	Fornecimento e colocação de azulejo de 15x15 cm de 1ª qualidade, de cor branco brilho, assente com cimento cola com juntas tomadas da mesma cor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E. e a colocar nos seguintes pontos:				
	4.3.1	Balneários	m2	358,47	17,51 €	6 276,81 €
	4.3.2	Gimnodesportivo	m2	144,90	17,51 €	2 537,20 €
	4.4	REVESTIMENTO DE ALVENARIAS DAS ENTRADAS DOS BLOCOS INTERIORES SALAS 106 E 115				

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
	4.4.1	Fornecimento e colocação de isolamento térmico pelo exterior de fachadas, com o sistema tipo "weber.therm Etics" da WEWER, ou equivalente, com revestimento acrílico tipo "WEBER CEMARKSA", da WEBWER ou equivalente, formado por duas camadas de argamassa base tipo "weber.therm Base tipo "WEBER CEMARKSA" da WEBER ou equivalente, para fixação e regularização de placas de isolamento térmico, um painel rígido de poliestireno expandido (EPS), segundo NP EN 13163, de superfície lisa e bordo lateral recto, de 30 mm de espessura, malha de fibra de vidro anti-álcalis, para reforço da argamassa (na camada de protecção), regulador de fundo tipo CS "WEBER CEMARKSA" da WBWER ou equivalente e uma camada de 2 a 3 mm de espessura de argamassa acrílica tipo " weber.tene Stilo WEBER CEMARKSA" da WEBER ou equivalente, incluindo execução de reforço no sistema Etics, até altura de 2,42m, com rebaixo de 10mm na placa EPS, aplicação de barramento armado com rede fibra de vidro de 340g/m2 em duas demãos e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do fabricante e C.E.	m2	39,20	37,80 €	1 481,76 €
	4.4.2	Execução de pintura em tectos da entrada da escola, dos dois blocos interiores e respectivos pilares, constituído por aplicação de primário tipo "weber.prim regulador" ou equivalente e posterior pintura com "weber.plast decor M" revestimento acrílico rústico de 1mm da "Weber" na cor idêntica à restante obra, de acordo com especificações técnicas do fornecedor.	m2	43,69	13,5	589,82 €
	4.4.3	Fornecimento e colocação de lambrim em alvenaria de granito grampada na entrada dos dois blocos interiores, de acordo com as peças desenhadas com espessura de 2 cm, isolada com placas de poliestireno extrudido de 1 cm e alinhado com o revestimento tipo "Etics".	ml	16,20	33,84	548,21 €
		Total do Capítulo 4				18 449,47 €
5		PINTURAS				
	5.1	PINTURA DE TETOS INTERIORES				
	5.1.1	Fornecimento e aplicação de primário aquoso tipo "12-830 aquaprimer" da CIN ou equivalente com cor STANDARD a definir em obra, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E. a colocar nos seguintes pontos:				
	5.1.1.1	Balneários	m2	150,32	4,82 €	724,54 €
	5.1.1.2	Gimnodesportivo	m2	56,14	4,82 €	270,59 €
	5.1.2	Fornecimento e aplicação de tinta aquosa extra mat 1 mão tipo "10-808 tinta de tetos" da CIN ou equivalente, com cor STANDARD a definir em obra, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E. a colocar nos seguintes pontos:				
	5.1.2.1	Balneários	m2	150,32	4,82 €	724,54 €
	5.1.2.2	Gimnodesportivo	m2	56,14	4,82 €	270,59 €
	5.2	PINTURA DE PAREDES INTERIORES				
	5.2.1	Fornecimento e aplicação de primário aquoso tipo "12-830 aquaprimer" da CIN ou equivalente com cor STANDARD a definir em obra, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E. a colocar nos seguintes pontos:				
	5.2.1.1	Balneários	m2	144,64	4,82 €	697,16 €
	5.2.1.2	Gimnodesportivo	m2	82,96	4,82 €	399,87 €
	5.2.2	Fornecimento e aplicação de tinta aquosa extra mat 1 mão tipo "10-808 tinta de tetos" da CIN ou equivalente, com cor STANDARD a definir em obra, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E. a colocar nos seguintes pontos:				
	5.2.2.1	Balneários	m2	144,64	4,82 €	697,16 €

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
	5.2.2.2	Gimnodesportivo	m2	82,96	4,82 €	399,87 €
	5.3	PINTURAS EM FERRO				
	5.3.1	Fornecimento e aplicação de tinta de esmalte com duas demãos à cor existente, incluindo polimento e aplicação de primário e materiais necessários à sua correta execução, a colocar nos seguintes pontos:				
	5.3.1.1	Portas de ferro dos balneários.	un	3,00	92,30 €	276,90 €
	5.3.1.2	Tubos de queda dos balneários.	un	4,00	28,50 €	114,00 €
		Total do Capítulo 5				4 575,24 €
6		CANTARIAS				
	6.1	Fornecimento e colocação de lambrim em alvenaria de granito, em paredes do balneário, com 40 cm de altura e 2cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios.	ml	5,75	30,30 €	174,23 €
		Total do Capítulo 6				174,23 €
7		CARPINTARIAS				
	7.1	Fornecimento de porta de fixos perpendiculares em compacto fenólico de 12mm de espessura de cor cinza, incluindo dobradiças, puxador e fecho de livre/ocupado a colocar nos balneários dos professores.	un	2,00	299,00 €	598,00 €
	7.2	Fornecimento e aplicação de rodapé no gimnodesportivo, idêntico ao existente, incluindo remoção do actual, pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução e funcionamento.	ml	16,80	23,50 €	394,80 €
		Total do Capítulo 7				992,80 €
8		SERRALHARIAS				
	8.1	Fornecimento e montagem de motor para portão de correr da entrada, incluindo pililampo, foto células, 4 comandos à distância e botoneira a colocar na portaria.	un	1,00	780,00 €	780,00 €
	8.2	Fornecimento e montagem de molas aéreas a 90º, a colocar nas portas de alumínio da entrada dos balneários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução e funcionamento.	un	6,00	155,12 €	930,72 €
	8.3	Desmontagem e montagem dos tubos de queda da escola, incluindo substituição de 1ml de tubo, corte, fabrico de ângulos, solda, colocação de abraçadeiras com varão, pintura com pele elástica mate e reabilitação da tampa de betão da caixa de visita.	un	48,00	199,48 €	9 575,04 €
		Total do Capítulo 8				11 285,76 €
9		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	9.1	Fornecimento e instalação de torneiras de serviço com chave para lavagem, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução e funcionamento.				
	9.1.1	Balneários	un	4,00	45,00 €	180,00 €
	9.1.2	Gimnodesportivo	un	2,00	45,00 €	90,00 €
	9.2	Trabalhos de remoção e colocação de tubagem de inox à vista dos chuveiros dos Balneários e Gimnodesportivo, para colocação de azulejo, incluindo marcação, furação e demais remates necessários.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
		Total do Capítulo 9				770,00 €
10		SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARMES CONTRA INCÊNDIOS				
	10.1	Execução de pré-instalação para o sistema de detecção de intrusão nos balneários e pré-instalação de detecção de gás na zona de técnica dos equipamentos de gás.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unitário	Total
		Total do Capítulo 10				300,00 €
11		DRENAGENS				
	11.1	Gimnodesportivo				
	11.1.1	Abertura de vala para execução de drenagem superficial na fachada nascente do Gimnodesportivo, incluindo ligação à caixa existente com respetivo remate, reposição de terras proveniente da escavação, fornecimento e colocação de dreno de diâmetro 125mm em rolo, brita, geotextil e reposição de lajetas existente em betão.	ml	27,00	35,24 €	951,48 €
	11.2	Portaria				
	11.2.1	Remoção do pavimento asfáltico para vala de rebaixamento de nível freático desde a portaria até à caixa existente, incluindo carga, transporte e descarga obedecendo ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e às especificações do C.E..	m2	7,20	7,06 €	50,83 €
	11.2.2	Abertura de vala até 2,20m de profundidade, para execução de drenagem das fundações da Portaria, incluindo ligação à caixa existente com respetivo remate, reposição de terras proveniente da escavação, fornecimento e colocação de dreno diâmetro 125mm em rolo, brita e geotextil.	ml	12,00	80,50 €	966,00 €
	11.2.3	Fornecimento e colocação de pavimento asfáltico de 5 cm de espessura realizado com mistura betuminosa descontínua, a quente AC16 SURFD para camada de desgaste e composição densa de acordo com cotas de projeto para vala de rebaixamento de nível freático desde a portaria até à caixa existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução e obedecendo as especificações do C.E..	m2	7,20	9,36 €	67,39 €
		Total do Capítulo 11				2 035,70 €
12		SISTEMA SOLAR				
	12.1	Gimnodesportivo				
	12.1.1	Fornecimento e montagem de sistema solar térmico, constituído por 6 painéis solares de alto rendimento, caldeira mural tipo "Bios Plus 50" ou equivalente com kit de saída de fumos, Kit com garrafa de equilíbrio, circulador Modulante, circulador tipo "Quanto 32H" ou equivalente, depósito acumulador com 1.000 litros de armazenagem, grupo hidráulico, centralina de comando, dissipador de calor tipo "UL-212" ou equivalente de forma a assegurar o correcto funcionamento durante os meses de verão, vasos de expansão, isolamentos, liquido solar, purgas, válvulas, sondas, suportes, ligações hidráulicas e eléctricas e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	vg	1,00	14 306,60 €	14 306,60 €
	12.2	Balneários				
	12.2.2	Fornecimento e montagem de sistema solar térmico, constituído por 8 painéis solares de alto rendimento, depósito acumulador com 1.500 litros de armazenagem, grupo hidráulico, centralina de comando, dissipador de calor tipo "UL-212" ou equivalente de forma a assegurar o correcto funcionamento durante os meses de verão, vasos de expansão, isolamentos, liquido solar, purgas, válvulas, suportes, ligações hidráulicas e eléctricas e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	vg	1,00	12 362,50 €	12 362,50 €
		Total do Capítulo 12				26 669,10 €
		TOTAL DA EMPREITADA				75 721,75 €